

## **ATA DE DELIBERAÇÃO SOBRE DESTINO DOS LUCROS APURADOS ATÉ 31/12/2025**

**ALLA COMÉRCIO DE LONAS LTDA**, CNPJ 22.540.393/0001-69, NIRE 31210406718, endereço: Avenida Cristiano Guimarães, 862 - bairro Planalto, Belo Horizonte - MG, CEP 31330.670.

### **HORA E LOCAL:**

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2025, às 11h00min., na sede da sociedade da **ALLA COMÉRCIO DE LONAS LTDA**, representando a totalidade do capital social.

### **SÓCIOS PRESENTES:**

- **LÚCIA HELENA SANTOS BARCELOS**, CPF sob o nº 269.742.826-72, titular de 25.500 (vinte e cinco mil e quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); correspondente a 51% do capital social;
- **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS BARCELOS**, CPF sob o nº 087.645.476-71, titular de 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas do capital social, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); correspondente a 49% do capital social;

### **ORDEM DO DIA:**

Deliberar sobre a distribuição de lucros apurados e acumulados até 30/11/2025, em balancete levantado para tal finalidade, acrescidos dos valores projetados de resultado no mês de 12/2025 e a serem confirmados no balanço patrimonial a ser levantado até 31/12/2025, com posterior possibilidade de se apurar diferença a distribuir referente ao movimento de 12/2025, e com distribuição prevista até 31 de dezembro de 2028.

### **BASE LEGAL:**

A presente deliberação fundamenta-se no disposto no Artigo 1078, inciso I, do Código Civil, que se aplica às sociedades limitadas:

Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; II - designar administradores, quando for o caso; III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

O prazo de 4 (quatro) meses para encerramento do exercício de 2025 vence em 30 de abril de 2026, sendo este o prazo legal máximo para apresentação e aprovação das demonstrações financeiras.

### **DELIBERAÇÕES:**

Iniciados os trabalhos, os sócios informaram que a sociedade ainda não possui balanço fechado referente ao exercício social de 2025.

Todavia, os sócios deliberam, antecipadamente, sobre as condições para distribuição dos lucros que serão apurados no balanço a ser levantado até 31 de dezembro de 2025 (conforme prazo

estabelecido no Artigo 1.078 do Código Civil), e publicado posteriormente e conforme regras do Código Civil e SPED Contábil, os quais serão somados aos lucros acumulados de exercícios anteriores, formando o montante total a ser distribuído aos sócios.

Assim, os sócios, obedecendo as formalidades legais, deliberam as seguintes condições:

### **1. APURAÇÃO DOS LUCROS**

Os lucros referentes ao exercício social de 2025 serão apurados em balanço específico levantado em 31 de dezembro de 2025, e publicado posteriormente e conforme regras do Código Civil e SPED Contábil e também disposto na legislação de sociedades empresárias. Estes lucros serão somados aos lucros acumulados de exercícios anteriores, ainda existentes, formando o total de lucros acumulados a serem distribuídos.

### **2. PERCENTUAL DE DISTRIBUIÇÃO**

Os sócios deliberam pela distribuição de 100% do total de lucros acumulados até 31 de dezembro de 2025 (incluindo os lucros do exercício de 2025 e os acumulados de anos anteriores), sendo o valor total a ser distribuído apurado quando do fechamento do balanço a ser levantado em 31 de dezembro de 2025.

### **3. CRITÉRIO DE DISTRIBUIÇÃO**

A distribuição dos lucros será realizada totalmente para os sócios, conforme percentuais abaixo:

Sócios	Participação no Capital Social	Participação de Distribuição dos Lucros
. LÚCIA HELENA SANTOS BARCELOS	51,0%	51,0%
. ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS BARCELOS	49,0%	49,0%

#### **3.1 FUNDAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, levantando o inventário podendo aproveitar o exigido pela legislação fiscal, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas no exercício.

Os lucros poderão ser distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independentemente da contribuição para o capital social.

### **4. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos lucros será efetuado em parcelas, conforme cronograma a ser estabelecido, com término previsto para até 31 de dezembro de 2028, mediante transferências bancárias.

Os sócios poderão, por conveniência da sociedade, modificar o cronograma de pagamento, desde que mantido o prazo máximo de 31 de dezembro de 2028 para a liquidação total dos valores devidos.

## **5. VALOR ESTIMADO**

O valor a ser distribuído será apurado quando do fechamento do balanço a ser levantado em 31 de dezembro de 2025. Estimativamente, com base em informações disponíveis no balancete levantado em 30/11/2025, bem como demais controles gerenciais, projeta-se um montante aproximado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) a ser distribuído, sendo este valor sujeito a alterações conforme resultado final do balanço de 31/12/2025.

## **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a deliberação, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, foram assinadas pelos sócios.

Local: Belo Horizonte, MG.

Data: 29 de dezembro de 2025.

---

**LÚCIA HELENA SANTOS BARCELOS**  
**CPF: 269.742.826-72**

---

**ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS BARCELOS**  
**CPF: 087.645.476-71**